



**Seminário Lei nº
12.973/14 – o novo RIR**

Operações de arrendamento
mercantil

26 de abril de 2019



Visão Geral da norma IFRS 16



Visão Geral da norma – IFRS 16

A nova norma entrou em vigor para os exercícios a partir de 1º de janeiro de 2019.

Principais
mudanças que
afetam os
arrendatários



Reconhecimento de ativos e passivos para a maioria dos arrendamentos mercantis

Arrendadores



A contabilização é basicamente a mesma, mas deve ser reconhecido um ativo financeiro no lugar do ativo imobilizado

Visão Geral da norma – IFRS 16

- ▶ Não fazem parte do escopo
 - ▶ Arrendamento mercantil para exploração ou uso de minerais, petróleo, gás natural e recursos não renováveis
 - ▶ Arrendamento mercantil de ativos biológicos (CPC 29)
 - ▶ Contratos de concessão (ICPC 01)
 - ▶ Licenças de propriedade intelectual concedidas por um arrendador (CPC 47)
 - ▶ Direitos detidos por um arrendatário em certos contratos de licenciamento (ex. filmes) (CPC 04)
- ▶ Isenções de reconhecimento
 - ▶ Arrendamento mercantil de curto prazo
 - ▶ Arrendamento mercantil de ativos de baixo valor

Visão Geral da norma – IFRS 16

Isenções de reconhecimento

Arrendamento mercantil de curto prazo

- ▶ Curto prazo = até 12 meses

O arrendamento que contém opção de compra não é arrendamento de curto prazo.

Arrendamento mercantil de ativos de baixo valor

O ativo pode ser de baixo valor **somente se:**

- ▶ O arrendatário puder se beneficiar do uso do ativo por si só; e
- ▶ O ativo não for altamente dependente de outros ativos ou não estiver altamente inter-relacionados a outros ativos.

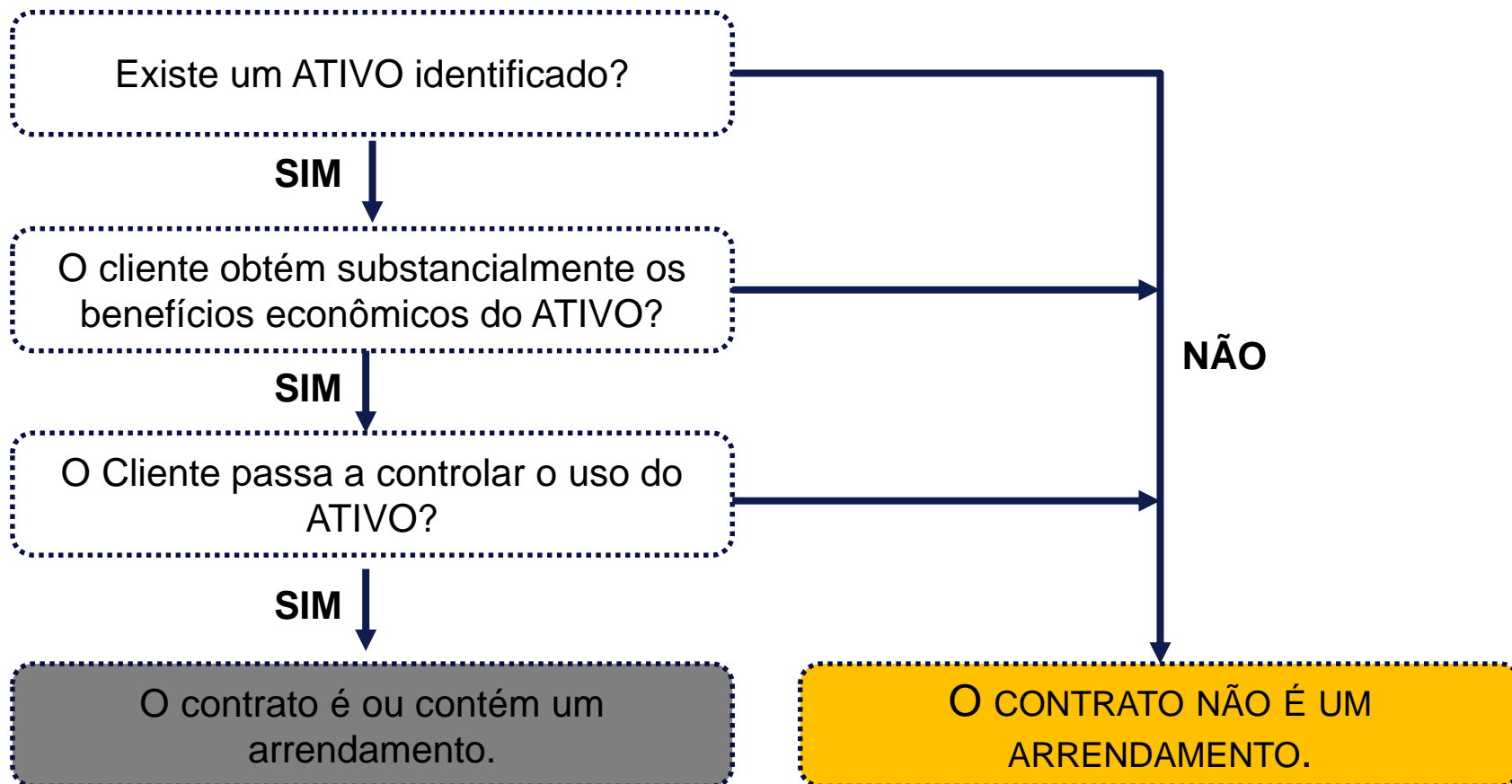
Exemplos de ativos de baixo valor podem incluir: computadores pessoais, *tablets*, pequenos itens de mobiliário de escritório e telefones.



Definição de arrendamento mercantil

2

Definição de arrendamento mercantil



Definição de arrendamento mercantil

Exemplo 1 Background

- ▶ O cliente firma contrato com um armador para uso de FPSO por um prazo de 5 anos. O armador não tem direitos materiais de substituição do FPSO.
- ▶ O cliente decide onde a o FPSO será utilizado e é responsável pela manutenção.
- ▶ O cliente opera e mantém o navio, mas o armador retém certos direitos para proteger seus interesses na embarcação.
- ▶ O cliente é livre para contratar terceiros para operar a FPSO ou operá-lo por si mesmo.

Definição de arrendamento mercantil

Exemplo 1 Análise e conclusão

- ▶ O FPSO é o ativo identificado → ele está explicitamente especificado no contrato e o fornecedor não tem direitos materiais de substituição do mesmo.
- ▶ O cliente tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso do FPSO → ele tem uso exclusivo do navio pelo período do contrato.
- ▶ O cliente tem o direito de controlar o uso do FPSO.
 - ▶ O cliente toma decisões relevantes sobre como e para que propósito o FPSO é utilizado; as decisões do armador sobre a operação do navio dependem das decisões do cliente sobre como e para que propósito o FPSO é usado.
 - ▶ Os direitos de proteger seus interesses no navio são direitos de proteção.

O CONTRATO CONTÉM ARRENDAMENTO POR 5 ANOS

Definição de arrendamento mercantil

Exemplo 2 Background

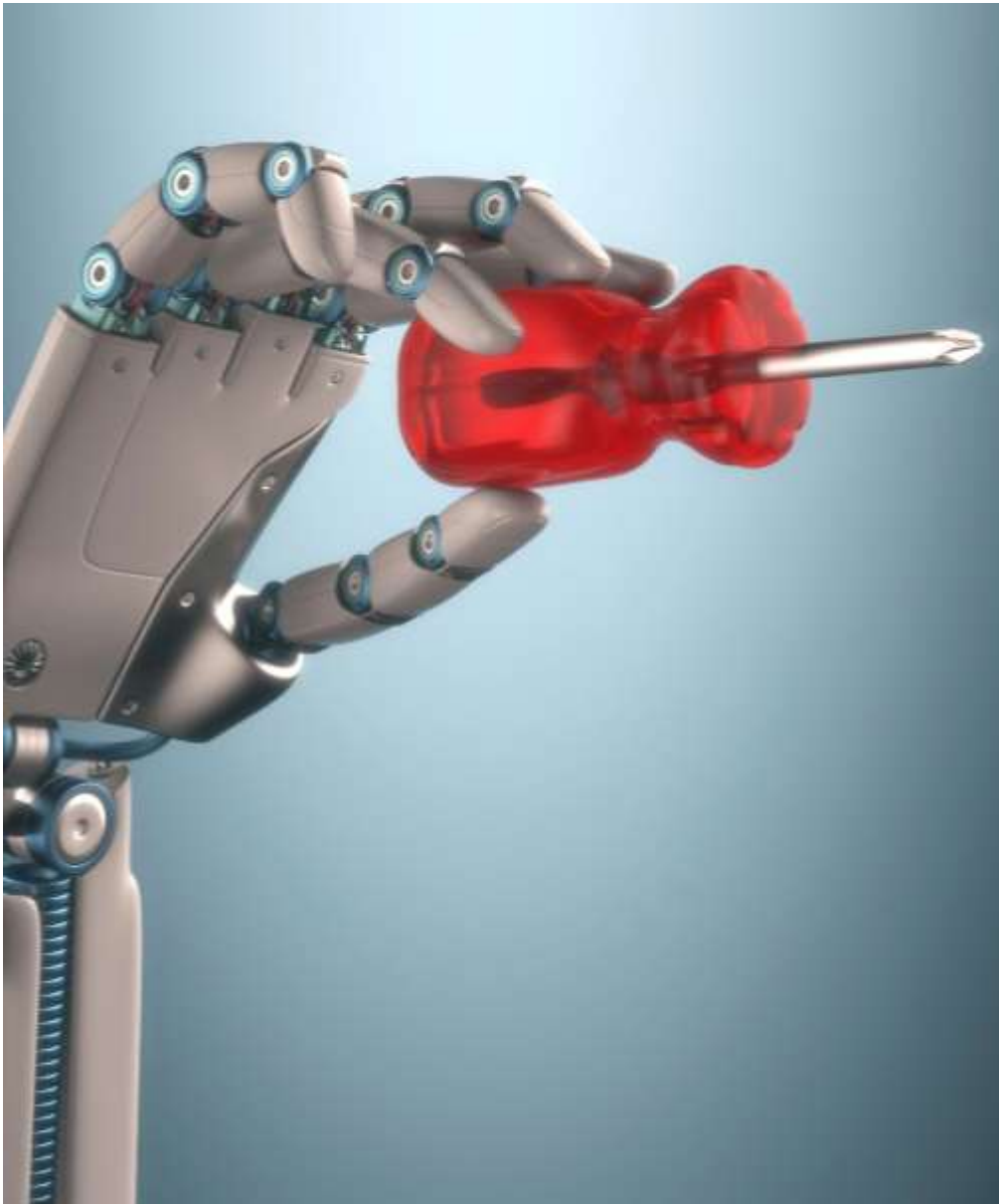
- ▶ O Cliente A firma contrato com um fabricante para comprar um determinado tipo, qualidade e quantidade de camisetas por um prazo de 3 anos, todos especificados em contrato.
- ▶ O fornecedor só tem uma fábrica que pode atender as necessidades do Cliente A e não é capaz de fornecer as camisetas utilizando terceiros.
- ▶ A capacidade da fábrica excede a produção que o Cliente A contratou.
- ▶ O fornecedor toma todas as decisões sobre as operações da fábrica, tais como determinar a quantidade de produção e quando atender cada contrato com o cliente.

Definição de arrendamento mercantil

Exemplo 2 Análise e conclusão

- ▶ A fábrica é um ativo identificado que é implicitamente especificado.
- ▶ O fornecedor só pode atender o contrato utilizando este ativo.
- ▶ O cliente não tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso da fábrica.
- ▶ O cliente não tem o direito de controlar o uso.
- ▶ Não há o direito de controlar como e para que propósito a fábrica é utilizada.
- ▶ Os direitos do cliente são limitados a especificar a produção da fábrica.
- ▶ O fornecedor tem o direito de controlar o uso, pode decidir como e para que propósito a fábrica é utilizada (ex. ele determina e pode mudar a quantidade de produção e quais contratos de cliente devem ser atendidos)

O CONTRATO NÃO CONTÉM ARRENDAMENTO



**Impactos contábeis
esperados**



3

Impactos contábeis esperados

Balanço patrimonial

	IAS 17		IFRS 16
	Financeiro	Operacional	Todos os arrendamentos
Ativo		-----	
Passivo	\$\$	-----	\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$
Off balance sheet Direitos / Obrigações	-----	 \$\$\$\$\$\$\$\$	-----

Impactos contábeis esperados

Demonstração do resultado do exercício

	IAS 17		IFRS 16
	Financeiro	Operacional	Todos os arrendamentos
Receita	X	X	X
Opex	---	Despesa de aluguel	---
EBITDA			↑↑
Depreciação e amortização	Depreciação	---	Depreciação
Resultado operacional			↑
Resultado Financeiro	Juros	---	Juros
LAIR			↔

Contabilização pelo arrendatário

Exemplo 1 - continuação

Cenário

Arrendatário firma um contrato de arrendamento mercantil de equipamento por 3 anos. O contrato prevê:

Prazo do arrendamento mercantil

Três anos

Pagamentos anuais

Ano 1 – 10.000

Ano 2 – 12.000

Ano 3 – 14.000

Taxa de desconto

4,235%

Valor presente dos pagamentos do arrendamento mercantil

33.000

Contabilização pelo arrendatário

Exemplo

	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Pagamento		10.000	12.000	14.000
Despesa de arrendamento mercantil reconhecida:				
Despesa de juros		1.398	1.033	569
Despesa de depreciação		<u>11.000</u>	<u>11.000</u>	<u>11.000</u>
Total da despesa anual		<u>12.398</u>	<u>12.033</u>	<u>11.569</u>
Balanço:				
Ativo de direitos de uso	33.000	22.000	11.000	-
Passivo do arrendamento mercantil	(33.000)	(24.398)	(13.431)	-



Aspectos tributários (IRPJ e CSLL)

4

Arrendatário - Apuração IRPJ e CSLL

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Receita	40.000	40.000	40.000	
Depreciação	(11.000)	(11.000)	(11.000)	
Despesa de juros	(1.398)	(1.033)	(569)	
Lucro antes IR/CS	27.602	27.967	28.431	84.000
(+) Depreciação	11.000	11.000	11.000	
(+) Despesa de juros	1.398	1.033	569	
(-) Contraprestação	(10.000)	(12.000)	(14.000)	
Base IR/CS	30.000	28.000	26.000	84.000

Arrendatário - Apuração IRPJ e CSLL – diferidos

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Depreciação	11.000	11.000	11.000
Despesa de juros	1.398	1.033	569
Base diferido ativo	12.398	12.033	11.569
Diferido ativo (34%)	4.215	4.091	3.933
Contraprestação	10.000	12.000	14.000
Passivo diferido (34%)	3.400	4.080	4.760
Efeito líquido	815	11	(826)

Arrendador – IN RFB 1.881/19 – alterou o art. 173 da IN RFB 1.700/17

Premissas

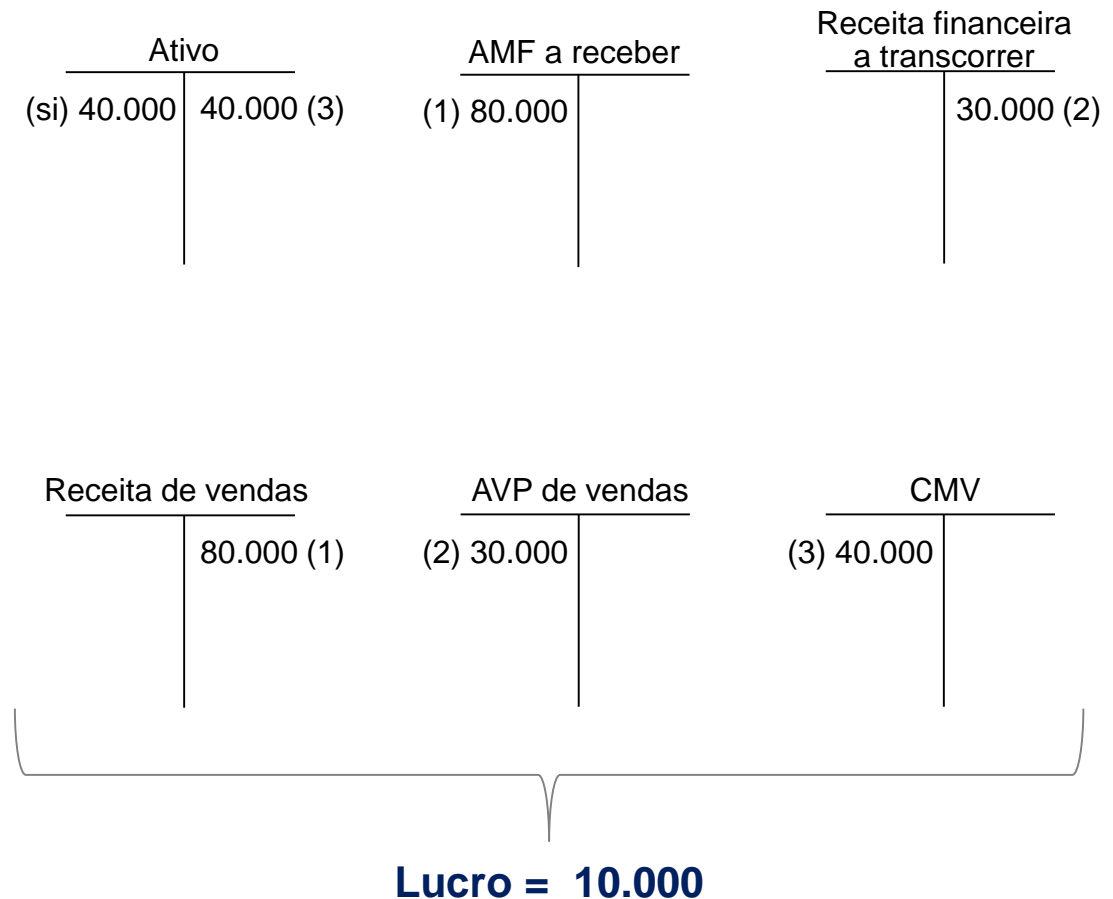
Valor do ativo = 40.000

Prazo do contrato = 50 meses

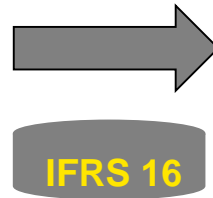
Valor da parcela = 1.600

Total das contraprestações = 80.000

AVP das contraprestações = 30.000



Transfer Pricing



Obrigado!

Marcio R. de Oliveira

Sócio de Tax

Tel: 21 3262 7209

marcio.r.oliveira@br.ey.com

